Portaria nº 038/92.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 175 da Lei nº 907/85,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida aos funcionários em exercício de atividades auxiliares de Gabinete da Presidência desta Câmara Municipal, a gratificação de que trata o art. 111 da Lei nº 907/85 no percentual de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos que estiverem percebendo mensalmente.

Art. 2º. Para efeito da presente Portaria terão acesso à gratificação de que trata o art. 1º, os funcionários que ocupam as seguintes funções:
a) Chefe de Gabinete da Presidência: Mª José R. Alvarenga
b) Chefe Dep.to Finanç. Contábil: Elizete Silva Amorim
c. Diretor Geral de Secretaria: Antonio Agostinho P. Filho
d. Procurador Geral: Aildo Geraldo Fanchiotti

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 1992.

Art 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Aracruz, Es. 28 de agosto de 1992

Rogério Amorim Pasolini
Presidente da Câmara